

## EDITAL Nº 025/2020-PROGRAD

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA, PARA OS INGRESSANTES DE 2020, DO CONCURSO VESTIBULAR 2020 DA UNIOESTE E DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA 2020-SISU, QUE REALIZARAM A PRÉ-MATRÍCULA DE 1ª A 4ª CHAMADA.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em face do discriminado a seguir:

- os artigos nos. 80, 83, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;
- o Ato Executivo nº 021/2020-GRE de 16/03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais na UNIOESTE a partir de 16/03/2020, devido à pandemia da COVID-19;
- a suspensão da confirmação de matrícula que estava em andamento;

Torna Público,

Art. 1º A utilização paliativa de confirmação de matrícula online, por meio do Sistema de Gestão de Processos Seletivos (SGPS), para os ingressantes do ano letivo de 2020, seja pelo Concurso Vestibular 2020 da Unioeste ou pelo Sistema de Seleção Unificada 2020 (SiSU), e que realizaram a pré-matrícula em 1ª, 2ª, 3ª e 4ª chamada nas Coordenações Acadêmicas.

Parágrafo único: O candidato que já realizou a confirmação da matrícula de forma presencial fica dispensado da realização por meio eletrônico.

Art. 2º Fica estabelecido o período de 01 a 08 de abril de 2020 para a inscrição da confirmação de matrícula no SGPS.

Art. 3º Para realização da confirmação da matrícula no SGPS, o acadêmico receberá uma mensagem da Unioeste que será enviada para o e-mail cadastrado no momento da inscrição no Vestibular ou no SisU, com as orientações de procedimentos a serem executados no sistema.

Art. 4º Caso o acadêmico tenha alterado ou esquecido o e-mail cadastrado no momento da inscrição dos processos seletivos, poderá enviar uma mensagem com o e-mail atualmente utilizado para o e-mail [prograd.daa@unioeste.br](mailto:prograd.daa@unioeste.br), que tomará as providências para permitir o acesso ao SGPS.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

Pró-Reitoria de Graduação



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Art. 5º No momento da inscrição de confirmação de matrícula no SGPS, o acadêmico que selecionar o campus/curso diferente para o qual foi convocado, não terá sua matrícula confirmada, devendo comparecer na Coordenação Acadêmica para confirmação presencial após o retorno das atividades suspensas, em período a ser divulgado.

Art. 6º Oportunamente, quando do retorno das atividades letivas de 2020, em data ainda a ser definida, os acadêmicos deverão comparecer na Coordenação Acadêmica para a coleta de biometria.

Art. 7º Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**EURÍDES KUSTER MACEDO JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Graduação